



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 079/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022

**Contratante:** Município de Brazópolis/MG

**Contratada:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE, do município de BRAZÓPOLIS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.921.817/0001-68 e no CNES sob o nº 2127946, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Provedor o Sra. ANAJULIETA SANDY, portador da Carteira de Identidade nº MG 22.522.576, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 545.492.487-34 e seu Responsável Técnico o Sr. MARLENE MARISA DOS SANTOS MOTA, portador da Carteira de Identidade nº M 4.988.962, expedida pela PCE-MG, inscrito no CPF sob o nº 712.466.906-59 e no CRM-MG sob o nº 27,354.

**PROCEDIMENTO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e a correção de valor do Contrato nº 079/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 117/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022, em função do ofício de solicitação nº 888/2023 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 23/06/2023 à 23/06/2024 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1- Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores estabelecidos, que poderá perfazer o montante global e anual de até **R\$ 789.978,16 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)**. Os valores a serem pagos somente serão repassados à contratada após transferência dos recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

**DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – A correção nos valores, se fez necessária a fim de ajustar os valores que estão sendo repassados tanto como na Parte Pré-fixada/Contratualização (composta pelos serviços de média complexidade incentivos), bem como na Parte Pós-fixada/Contratualização (composta pelos serviços referentes ao VALORA MINAS). Vale ressaltar que o município somente fara o pagamento do recurso que vier e tão somente após a transferência dos recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

**Data de assinatura:** 23/06/2023

**Assinam:**

- **Pelo Município de Brazópolis/MG:** Carlos Alberto Morais – Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Saúde e José Mauro Noronha – Procurador Jurídico.

- **Pela Contratada:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE, do município de BRAZÓPOLIS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.921.817/0001-68.

Brazópolis, 23 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JULIANA ALVES DE FREITAS  
Divisão de Licitações

**PUBLICADO EM**

Data 23 / 06 / 23